

RESOLUÇÃO N° 453/2025

INSTITUI A "COMENDA MARIA LAURINDA ADÃO", DESTINADA A HOMENAGEAR PESSOAS QUE SE DESTAQUEM NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Comenda "Maria Laurinda Adão" destinada a pessoas físicas que se destaquem de forma contínua e relevante na preservação, promoção ou salvaguarda do patrimônio cultural material ou imaterial local, contribuindo para a memória, identidade e diversidade cultural do Município e do Estado.

Art. 2° A Comenda "Maria Laurinda Adão" será concedida anualmente, mediante indicação dos parlamentares desta casa de leis, ficando definidos os critérios de seleção por regulamento próprio.

§ 1° Para os fins desta Lei, consideram-se exemplos de atuação merecedora da Comenda:

I - a valorização, transmissão ou revitalização de saberes, ofícios, práticas ou manifestações tradicionais ou populares;

II - o fortalecimento de comunidades tradicionais, quilombolas ou grupos historicamente marginalizados, no que tange à cultura, identidade e memória;

III - a pesquisa, documentação, divulgação, educação ou registro dos bens materiais ou imateriais de referência local ou regional;

IV - a integração entre formação, sensibilização da sociedade e promoção da cultura como vetor de identidade, inclusão e coesão social.

Art. 3° Na solenidade de entrega, ao agraciado será conferido diploma, medalha ou distintivo, e seu nome será inscrito no "Livro de Honra da Comenda Maria Laurinda Adão", mantido pela Prefeitura Municipal, sendo garantida ampla divulgação pelo Poder Público.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

